



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.911 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Declaro de utilidade pública a “Liga Municipal de Futebol de Areia de Suzano” CNPJ nº 17.042.940/0001-46, bairro Cidade Boa Vista, CEP: 08693460, Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Marcos Antonio dos Santos - Projeto de Lei nº 039/2015)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos em que se dispõe a Lei Municipal nº 1.729, de 31 de outubro de 1979, fica declarada de utilidade a “Liga Municipal de Futebol de Areia de Suzano” CNPJ nº 17.042.940/0001-46, sediado na Praça 21 de abril nº 193, Bairro Cidade Boa Vista, CEP: 08693460, Suzano, Estado de São Paulo, com Inscrição Municipal nº 38040 de 15.08.2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentais próprias, suplementais, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 04 de setembro de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos